ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIRETORIA DE ATAS

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CENTÉSIMO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR.

Às nove horas do dia nove de setembro de dois mil e vinte e cinco, no Plenário **"Estácio Pereira de Mello"**, sito na Avenida Ene Garcez, número novecentos e noventa e dois, na cidade de Boa Vista, capital de Roraima, realizou-se a Sétima Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de dois mil e vinte e cinco da Décima Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista/RR, sob a Presidência do senhor Vereador **GENILSON COSTA E SILVA,** secretariado pelo senhor Vereador **DANIEL MANGABEIRA,** o qual fez constar a presença dos seguintes Vereadores: **Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Caroliny Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio Cézar Medeiros Lima, Manoel Neves de Macêdo, Marcelo de Magalhães Nunes, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva e Walkiria Ribeiro dos Reis.** Havendo Quórum Regimental, sob a proteção de Deus, o senhor **Presidente** declarou aberta a Sétima Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de dois mil e vinte e cinco da Décima Quarta Legislatura. **EXPEDIENTES: Pequeno Expediente**: **Presidente –** solicitou que fosse feita a leitura da Ata da 5ª Sessão Ordinária, do dia 02 de setembro de 2025, a qual teve a leitura suprimida por solicitação do Vereador **Adnan Lima** em consonância com os demais vereadores, sendo **aprovada** simbolicamente por unanimidade dos vereadores presentes. **LEITURA DOS EXPEDIENTES: Expedientes Oriundos do Poder Legislativo: Projeto de Lei N.º 269/2025**, de 04 de setembro de 2025, de autoria do Vereador Ítalo Otávio, que dispõe sobre: "institui, no âmbito do município de Boa Vista, o Programa Municipal de aquisição e entrega de uniformes escolares, por meio de credenciamento de empresas locais e de profissionais autônomos da costura, e dá outras providências." **Projeto de Lei N.º 270/2025**, de 04 de setembro de 2025, de autoria do Vereador Professor Doutor Thiago Reis, que dispõe sobre: "a obrigatoriedade de bares, restaurantes, lanchonetes e similares disponibilizarem cardápio em braile no município de Boa Vista." **Projeto de Lei N.º 271/2025**, de 08 de setembro de 2025, de autoria do Vereador Deyvid Carneiro, que dispõe sobre: "a obrigatoriedade de o Poder Executivo do município de Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, realizar o mapeamento e a identificação de crianças e adolescentes em situação de rua e/ou exercendo a mendicância, e dá outras providências." **Projeto de Lei N.º 272/2025**, de 08 de setembro de 2025, de autoria do Vereador Deyvid Carneiro, que dispõe sobre: "a obrigatoriedade de realização de campanhas educativas de trânsito em língua portuguesa e

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIRETORIA DE ATAS

espanhola no âmbito do município de Boa Vista e dá outras providências." **Projeto de Lei N.º 273/2025**, de 08 de setembro de 2025, de autoria da Vereadora Walkíria Ribeiro, que dispõe sobre: "institui a campanha 'Infância Livre de Telas' no âmbito do município de Boa Vista e dá outras providências." **Projeto de Decreto Legislativo N.º 329/2025**, de 08 de setembro de 2025, de autoria do Vereador Manoel Neves, que dispõe sobre: "concede o Título de Cidadão Boa-vistense ao senhor Nikson Dias de Oliveira, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense." **Projeto de Decreto Legislativo N.º 330/2025**, de 08 de setembro de 2025, de autoria do Vereador Manoel Neves, que dispõe sobre: "concede o Título de Cidadão Boa-vistense ao senhor Tomaz Borges de Moura, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense, em especial à cidade de Boa Vista." **GRANDE EXPEDIENTE:** Vereador **Ítalo Otávio –** agradeceu a Deus e cumprimentou todos os presentes. Solicitou a apresentação de alguns *slides,* os quais trouxeram informações a respeito da entrega dos fardamentos escolares; pediu a atenção dos vereadores, pois, segundo ele, nem todas as crianças receberam os uniformes; frisou que o Chefe do Executivo Municipal usa as redes sociais para ludibriar a população, e falou um pouco sobre o processo de licitação, contratos e prazos, referentes à aquisição desses materiais; inferiu que algumas informações não estão no Portal da Transparência, e questionou por que todos os fardamentos ainda não haviam sido entregues; informou que a empresa contratada foi multada pela Prefeitura e proibida de prestar serviços para empresas públicas, e fez uma correção no contexto histórico da divulgação do contrato de fardamentos escolares no Portal da Transparência, encerrando sua fala. Vereador **Adnan Lima –** cumprimentou os presentes, e iniciou falando que acredita no trabalho do Executivo Municipal. Disse, ainda, que os questionamentos trazidos pelo Vereador Ítalo Otávio geram uma imagem negativa para a Câmara Municipal de Boa Vista e que não concorda com a opinião do colega. Vereador **Marcelo Nunes –** cumprimentou os colegas e demais presentes, e parabenizou a Câmara de Boa Vista pela Sessão Solene em Alusão ao Dia do Administrador. Falou que se sente honrado por representar a classe, convidou todos a estarem presentes na Assembleia Legislativa, e prestigiarem o evento da semana de homenagens ao referido profissional, agradeceu e encerrou. Vereador **Daniel Mangabeira –** lamentou o falecimento do Inspetor Rocha e pediu um minuto de silêncio em memória do servidor. Vereador Professor Doutor **Thiago Reis** – cumprimentou todos os presentes e usou seu tempo para falar sobre assuntos relacionados ao PRESSEM; enquanto eram exibidos alguns *slides*, contendo informações sobre os gastos do Poder Executivo com o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, o parlamentar ia comentando acerca do assunto; afirmou que o Executivo não faz uma boa gestão para os Servidores Públicos, e cobrou fiscalização por parte da Câmara Municipal de Boa Vista, no sentido de convocar os gestores antigos a prestarem contas sobre os gastos com o PRESSEM em anos anteriores, já que, segundo as informações trazidas por ele, houve um salto no valor desses gastos ao longo dos anos. Agradeceu e encerrou. Vereadora **Pastora Carla** – discorreu sobre os problemas emocionais que teve em sua família, quando mais jovem, e pediu um

cuidado especial para com as pessoas que enfrentam esse tipo de situação, já que esta é uma forma de prevenção ao suicídio; seguiu apresentando alguns dados, como o número de atendimentos da Secretaria de Saúde do Estado, de pessoas que relatam ter pensamentos suicidas, e disse que as Igrejas também prestam muitos atendimentos a pessoas que estão enfrentando esse problema. Pediu atenção dentro do âmbito familiar e afirmou seu compromisso com a população em trabalhar por todos e implementar políticas públicas que ajudem a salvar vidas. Agradeceu e encerrou. Vereador **Pastor Gill** – cumprimentou os presentes e iniciou falando que acredita e confia na gestão do Prefeito Arthur Henrique, mas sabe que não existe gestão perfeita, já que na administração pública o trabalho é feito por várias pessoas, portanto, fatalmente haverá falhas, e estas deverão ser sanadas. Encerrou convidando a todos para a Audiência Pública dos Desafios da educação para que ele e os demais da Base do Executivo sanem toda e qualquer dúvida a respeito. **Presidente** - anunciou o Intervalo Regimental de quinze minutos; ao retornarem, passou-se para a Ordem do Dia. **ORDEM DO DIA: Em Única Discussão e Votação: Mensagem de Veto N.º 009/2025,** de 01 de julho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: veta totalmente por razão de inconstitucionalidade e ofensa ao interesse público, o Projeto de Lei N.º 040/2024, de 19 de fevereiro de 2024, de autoria do Vereador Inspetor Daniel Mangabeira, que dispõe sobre: institui a campanha "Agosto Branco", no âmbito do município de Boa Vista, com o objetivo de conscientizar a população a respeito do câncer de pulmão. Em Votação Secreta, com 11 votos favoráveis, 08 votos contrários e nenhuma abstenção, o supracitado Veto foi **mantido**. **Mensagem de Veto N.º 010/2025,** de 01 de julho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: veta totalmente o Projeto de Lei N.º 244/2023, de 31 de outubro de 2023, de autoria do Vereador Júlio Medeiros, que dispõe sobre: "proíbe no âmbito do município de Boa Vista-RR a cobrança de sacolas para embalagem e transporte de produtos adquiridos em estabelecimentos comerciais." Em Votação Secreta, com 12 votos favoráveis, 07 votos contrários e nenhuma abstenção, o supracitado Veto foi **Mantido**. **Mensagem de Veto N.º 011/2025,** de 01 de julho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: veta totalmente por manifesta inconstitucionalidade e flagrante contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei N.º 138/2024, de 13 de maio de 2024, de autoria do Vereador Ítalo Otávio, que dispõe sobre: "institui o censo de pessoas com TEA - Transtorno do Espectro Autista - e de seus familiares no município de Boa Vista, e dá outras providências." Em Votação Secreta, com 12 votos favoráveis, 07 votos contrários e nenhuma abstenção, o supracitado Veto foi **Mantido**. **Mensagem de Veto N.º 012/2025,** de 31 de julho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: veta totalmente por razão de inconstitucionalidade e ofensa ao interesse público, o Projeto de Lei N.º 085/2025, de 21 de março de 2025, de autoria da Vereadora Carol Dantas, que dispõe sobre: "institui o 'Dia Municipal de Luta Contra a Intolerância Política' no Calendário Oficial de Eventos do Município de Boa Vista." Em Votação Secreta, com 03 votos favoráveis, 15 votos contrários e nenhuma abstenção, o supracitado Veto foi **Rejeitado**. **Mensagem de Veto N.º 013/2025,** de 31 de julho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre:

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIRETORIA DE ATAS

veta totalmente por razão de inconstitucionalidade e ofensa ao interesse público, o Projeto de Lei N.º 083/2025, de 17 de março de 2025, de autoria da Vereadora Pastora Carla, que dispõe sobre: "institui o Dia da Igreja do Evangelho Quadrangular no município de Boa Vista/RR, e dá outras providências." Em Votação Secreta, com 02 votos favoráveis, 16 votos contrários e nenhuma abstenção, o supracitado Veto foi **Rejeitado**. **Mensagem de Veto N.º 014/2025,** de 07 de agosto de 2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: veta totalmente por razão de inconstitucionalidade e ofensa ao interesse público, o Projeto de Lei N.º 231/2024, de 05 de setembro de 2024, de autoria do Vereador Manoel Neves, que dispõe sobre: "altera os anexos II e IV da Lei N.º 926, de 29 de novembro de 2006, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano do município de Boa Vista e dá outras providências." Em Votação Secreta, com 10 votos favoráveis, 08 votos contrários e nenhuma abstenção, o supracitado Veto foi **Mantido**. **Mensagem de Veto N.º 015/2025,** de 04 de agosto de 2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: veta totalmente por razão de inconstitucionalidade e ofensa ao interesse público, o Projeto de Lei N.º 075/2025, de 12 de março de 2025, de autoria do Vereador Genilson Costa, que dispõe sobre: "cria o programa de animais perdidos no município de Boa Vista, na forma que menciona." Em Votação Secreta, com 05 votos favoráveis, 14 votos contrários e nenhuma abstenção, o supracitado Veto foi **Rejeitado**. **Mensagem de Veto N.º 016/2025,** de 31 de julho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: veta totalmente por razão de inconstitucionalidade e ofensa ao interesse público, o Projeto de Lei N.º 024/2025, de 04 de fevereiro de 2025, de autoria do Vereador Manoel Neves, que dispõe sobre: "dá nova redação aos artigos 20 e 22 da Lei N.° 742, de 24 de julho 2004, que alteram o Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista e dá outras providências." Em Votação Secreta, com 05 votos favoráveis, 14 votos contrários e nenhuma abstenção, o supracitado Veto foi **Rejeitado**. **Mensagem de Veto N.º 018/2025,** de 31 de julho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: veta totalmente por razão de inconstitucionalidade e ofensa ao interesse público, o Projeto de Lei N.º 016/2025, de 30 de janeiro de 2025, de autoria do Vereador Ítalo Otávio, que dispõe sobre: "a obrigatoriedade de placas informativas em veículos que prestem serviço de transporte coletivo, de táxi, táxi-lotação ou transporte por aplicativos, alertando sobre a proibição de discriminação, assédio moral e importunação sexual." Em Votação Secreta, com 13 votos favoráveis, 05 votos contrários e nenhuma abstenção, o supracitado Veto foi **Mantido**. **Mensagem de Veto N.º 019/2025,** de 31 de julho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: veta totalmente por razão de inconstitucionalidade e ofensa ao interesse público, o Projeto de Lei N.º 013/2025, de 27 de janeiro de 2025, de autoria do Vereador Ítalo Otávio, que dispõe sobre: "o aumento da quantidade de vagas para cadeirantes nos ônibus do Sistema de Transporte Público do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências." Em Votação Secreta, com 12 votos favoráveis, 06 votos contrários e nenhuma abstenção, o supracitado Veto foi **Mantido**. **Mensagem de Veto N.º 021/2025,** de 31 de Julho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: veta totalmente por razão de inconstitucionalidade e ofensa ao interesse público,

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIRETORIA DE ATAS

o Projeto de Lei N.º 066/2024, de 11 de março de 2024, de autoria do Vereador Ítalo Otávio, que dispõe sobre: "institui o projeto banco vermelho, ações de conscientização em lugares públicos, destinados à conscientização para o fim da violência contra a mulher, e dá outras providências." Em Votação Secreta, com 12 votos favoráveis, 06 votos contrários e nenhuma abstenção, o supracitado Veto foi **Mantido**. **Mensagem de Veto N.º 022/2025,** de 04 de agosto de 2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: veta totalmente por razão de inconstitucionalidade e ofensa ao interesse público, o Projeto de Lei N.º 267/2024, de 10 de outubro de 2024, de autoria da Vereadora Aline Rezende, que dispõe sobre: "a criação de redes de apoio familiar para familiares de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências." Em Votação Secreta, com 05 votos favoráveis, 13 votos contrários e nenhuma abstenção, o supracitado Veto foi **Rejeitado**. **Mensagem de Veto N.º 023/2025,** de 04 de agosto de 2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: veta totalmente por razão de inconstitucionalidade e ofensa ao interesse público, o Projeto de Lei N.º 057/2025, de 24 de fevereiro de 2025, de autoria do Vereador Ítalo Otávio, que dispõe sobre: "a obrigatoriedade de inclusão do símbolo mundial da fibromialgia nas placas e/ou avisos de atendimento prioritário, no âmbito do município de Boa Vista." Em Votação Secreta, com 12 votos favoráveis, 06 votos contrários e nenhuma abstenção, o supracitado Veto foi **Mantido**. **Mensagem de Veto N.º 024/2025,** de 04 de agosto de 2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: veta totalmente por razão de inconstitucionalidade e ofensa ao interesse público, o Projeto de Lei N.º 067/2025, de 12 de março de 2025, de autoria do Vereador Júlio Medeiros, que dispõe sobre: "autoriza ao Executivo Municipal o recolhimento de animais domésticos mortos em propriedades privadas no âmbito do município de Boa Vista e dá outras providências." Em Votação Secreta, com 13 votos favoráveis, 05 votos contrários e nenhuma abstenção, o supracitado Veto foi **Mantido**. **Mensagem de Veto N.º 025/2025,** de 04 de agosto de 2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: veta totalmente por razão de inconstitucionalidade e ofensa ao interesse público, o Projeto de Lei N.º 072/2025, de 12 de março de 2025, de autoria do Vereador Júlio Medeiros, que dispõe sobre: "a implantação de pontos de energia elétrica nos ônibus de transporte público coletivo, no município de Boa Vista, e dá outras providências." Em Votação Secreta, com 12 votos favoráveis, 06 votos contrários e nenhuma abstenção, o supracitado Veto foi **Mantido**. **Mensagem de Veto N.º 026/2025,** de 04 de agosto de 2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: veta totalmente por razão de inconstitucionalidade e ofensa ao interesse público, o Projeto de Lei N.º 071/2025, de 12 de março de 2025, de autoria do Vereador Júlio Medeiros, que dispõe sobre: "a publicação nos sites de comunicações da Prefeitura de Boa Vista, lista de espera de consultas comuns ou especializadas, exames, cirurgias e quaisquer outros procedimentos ou ações de saúde agendada pelos cidadãos no município de Boa Vista e dá outras providências." Em Votação Secreta, com 11 votos favoráveis, 04 votos contrários e nenhuma abstenção, o supracitado Veto foi **Mantido**. **Mensagem de Veto N.º 027/2025,** de 04 de agosto de 2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: veta totalmente por razão de inconstitucionalidade e ofensa

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIRETORIA DE ATAS

ao interesse público, o Projeto de Lei N.º 069/2025, de 12 de março de 2025, de autoria do Vereador Júlio Medeiros, que dispõe sobre: "autoriza ao Poder Executivo Municipal a presença de profissionais de saúde nas instituições de ensino, com o intuito de assistir a segurança aos alunos durante o período escolar, no município de Boa Vista e dá outras providências." Em Votação Secreta, com 12 votos favoráveis, 04 votos contrários e nenhuma abstenção, o supracitado Veto foi **Mantido**. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**: não havendo vereadores inscritos nem mais nada a tratar, o senhor **Presidente** declarou encerrada a presente Sessão Ordinária, às doze horas e cinquenta e seis minutos. Plenário "**Estácio Pereira de Melo**", Boa Vista/RR, nove de setembro de dois mil e vinte e cinco. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Genilson Costa e Silva
Presidente

Daniel Mangabeira
2º Secretário